

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**Processo Digital nº: **1080181-30.2021.8.26.0100**Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**Falido (Passivo): **Valtep Brasil Construtora Ltda**

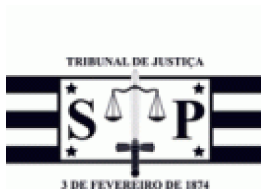
EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE VALTEP BRASIL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 23.486.219/0001-48, PROCESSO Nº 1080181-30.2021.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1-) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 10/06/2024, às fls. 197/203, foi decretada a FALÊNCIA da VALTEP BRASIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.486.219/0001-48 ("Falida"), tendo sido nomeada como Administradora Judicial CAVALLARO E MICHELMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 05.312.805/0001-94, representada por NATÁLIA MARIA NEVES BAST (OAB/SP 427.297), com endereço à Rua Mourato Coelho, nº 936, 2º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001 e endereço eletrônico falenciavaltep@cemlaw.com.br ("Administradora Judicial"). A íntegra da sentença se encontra disponibilizada no *website* da Administradora Judicial (<https://cavallaroemichelman.com.br/falencia-valtep-brasil-construtora-ltda/#noticias>) para ciência dos interessados.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: FAZ SABER, ainda, que a falida apresentou o seguinte Rol de Credores: **CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, I)** – Barletta, Cardoso e Rossi Sociedade de Advogados, CNPJ nº 21.933.251/0001-07, R\$ 5.587,41. **TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, I): R\$ 5.587,41. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (art. 83, III)** - União Federal - Fazenda Nacional, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, R\$ 1.710.899,67. **TOTAL CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (art. 83, III): R\$ 1.710.899,67. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VI)** - Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda., CNPJ nº 49.034.010/0001-37, R\$ 190.325,98; Thiago Menezes Monteiro, CPF nº 308.618.528-77, R\$ 55.874,11; Fazenda Municipal de São Paulo, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, R\$ 15,10. **TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VI): R\$ 246.215,19. CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VII)** - União Federal - Fazenda Nacional, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, R\$ 306.250,44; Fazenda Municipal de São Paulo, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, R\$ 151,08. **TOTAL CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VII): R\$ 306.401,52. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (art. 84, IV)** - Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda., CNPJ nº 49.034.010/0001-37, R\$ 1.599,01; Thiago Menezes Monteiro, CPF nº 308.618.528-77, R\$ 752,99. **TOTAL CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (art. 84, IV): R\$ 2.352,00. TOTAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**GERAL: R\$ 2.271.455,79.**

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações de crédito diretamente à Administradora Judicial através do e-mail falenciavaltep@cemlaw.com.br.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**